

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZADA EM 19 de novembro de 1992, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES.

Às 08h e 40min, havendo "quorum", justificada a ausência do Exmo Des. JOSÉ DE MOURA FILHO, estando presentes os ilustres Juízes DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, BERNARDINO LIMA LUZ, IONILDA MARA CARNEIRO PIRES, bem como o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA, o Exmo. Sr. Presidente, saudando a todos, deu por aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada, após retificação concernente ao voto proferido pelo Exmo. JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY nos autos 1677/92, que acompanhou o voto do Senhor Relator, sem restrições. Em seguida à leitura dos Acórdãos referentes aos processos julgados anteriormente, que foram aprovados, deu-se início aos julgamentos dos processos constantes em pauta, e que foram os seguintes: **AUTOS 1747/92 - RECURSO ELEITORAL (RECONTAGEM DE VOTOS E ANULAÇÃO DE ELEIÇÃO) - PROCEDENTE DE GURUPI/TO - RELATOR: EXMO JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**. Parecer ministerial proferido nos autos. **DECISÃO UNÂNIME:** Pelo conhecimento e improvimento do recurso, em face do que dispõe o artigo 181, do Código Eleitoral, e 30 da REs.18.335/92-TSE, e pela remessa dos autos à douta Corregedoria Regional Eleitoral para as providências que entender necessárias.- **AUTOS 1748/92 - RECLAMAÇÃO - PROCEDENTE DE GURUPI - RELATOR: EXMO JUIZ DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**. Parecer ministerial proferido nos autos, pelo não conhecimento e arquivamento do feito. **DECISÃO UNÂNIME:** Pelo arquivamento do feito, em face da falta de formalização do pedido. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente, agradecendo, saudando e convocando a todos os presentes para a próxima sessão a ser realizada no dia 24 do mês em curso, deu por encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental, pelo Exmo. Sr. Presidente, comigo  (HUMBERTO RODRIGUES RABELO), Secretário, que a datilografei.---


EXMO. SR. DES. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
PRESIDENTE


Bel. HUMBERTO RODRIGUES RABELO
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral
do Estado do Tocantins

*bono reques. Justifi.
que-se.*

Em 18.11.92

Des. Antônio Félix Gonçalves
Presidente do TRE-TO

JOSÉ DE MOURA FILHO, membro desta Egrégia Corte, impossibilitado de comparecer à Sessão a se realizar em 19.11.92, tendo em vista, viagem urgente à Araguaína para acompanhar sua esposa para realização de uma cirurgia-cesariana, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que seja justificada a sua ausência.

N. Termos.

P. Deferimento.

Palmas-TO., 18 de novembro de 1992.

Desor. **JOSÉ DE MOURA FILHO**
Correg. Regional Eleitoral.